

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 16/2021

Empresa vencedora do certame: 05.356.421/0001-73 - ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA: Grupo 02 - R\$ 1.861,88. Desertos: Grupos 01, 03, 04, 05 e 06 e o item 61.

VICTORIA LACERDA  
Pregoeira

(SIDEAC - 31/08/2021) 153046-15225-2021NE800001

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 2/2021 - CONTRATO Nº 30/2018 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.067491/2018-27. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 05.970.357/0001-16 - KARISTEN COMERCIO E SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA. Objeto: Retificação, em virtude de erro material, do índice de reajuste e dos valores do Termo Aditivo Nº 03/2021. ValorTotal Atualizado do Contrato: R\$ 3.565.820,82.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2021).'

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 4/2021 do Pregão 73/2020/PROAD/UFES. Objeto: prestação de serviço de retrofit da iluminação externa às edificações com a implementação de tecnologia LED; Data de Assinatura: 24/08/2021. Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022. Processo Administrativo Nº. 23068.031320/2020-84; Vencedor, com seu respectivo item e valor: Cnpj 05.970.357/0001-16- KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA. Item 1 - R\$ 2.360.939,11.

## DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2021

Processo nº. 23068.035994/2021-39. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, Fundação Nacional de Saúde/FUNASA, CNPJ 26.989.350/0019-45. Objeto: Projeto: Plano de Segurança da água em comunidades rurais do Espírito Santo. Data de assinatura: 30/08/2021. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 15/2021

Processo no. 23068.044121/2021-17. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e University Bucharest (Romênia). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 30/08/2021. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº 02/2021. Processo nº. 23068.038098/2020-41. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Prefeitura de João Neiva/ES. Objeto: Alterar o cronograma de execução do projeto, o coordenador do instrumento e o responsável institucional pela assinatura do presente Acordo de Parceria no âmbito do Município. Data da assinatura: 18/08/2021.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069160125202131 . Objeto: Apoio ao Projeto MBA Engenharia Econômica e Financeira - 2o. semestre de 2021. Custo Operacional R\$ 49.057,92. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 27/08/2021. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 30/08/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 489.600,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEAC - 31/08/2021) 153056-15227-2021NE000003

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069160135202177 . Objeto: Apoio ao Projeto MBA Gestão Estratégica da Produção e Manutenção - 2º semestre de 2021. Custo Operacional R\$ 61.322,40. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 27/08/2021. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 31/08/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 612.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEAC - 31/08/2021) 153056-15227-2021NE000003

## EDITAL Nº 72/2021

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 050/2021, publicado no D.O.U. de 13/07/2021:

1 - Departamento de Direito Aplicado (DDA)  
Classe: Assistente - 20 horas  
Área: Prática Jurídica em Direito Penal e Processual Penal.  
Classificação: Ronny Peterson Nunes dos Santos (1º lugar), Fernando Henrique Cardoso Neves (2º lugar), Isabelle Dianne Gibson Pereira (3º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

## EDITAL Nº 73/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de

17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou este vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Curriculum Vitae;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.6 Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.7 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.8 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br).

1.9 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.10 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](https://app.uff.br/cpd). Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirainha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do curso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do curso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

